



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BOA VISTA DO INCRA/RS

## PARECER JURÍDICO 180/2025

**CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CANETAS PERSONALIZADAS DE LEMBRANÇA PARA O DIA DOS PAIS.**

### **PARECER**

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. POSSIBILIDADE JURÍDICA, OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS CONTIDAS NESTE OPINATIVO.

### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação referente à aquisição de canetas personalizadas de lembrança para o Dia dos Pais.



para a contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de compras e serviços que não sejam de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

É importante ressaltar que este valor é a última atualização pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025.

A possibilidade de realizar a dispensa de licitação para a aquisição de canetas personalizadas para o Dia dos Pais se justifica plenamente pelo critério de valor, conforme previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor total estimado para a compra de 200 unidades é de R\$ 900,00, no valor de R\$ 4,50 por unidade, montante significativamente inferior ao limite atualizado de R\$ 62.725,59 para compras e serviços.

Desse modo, o valor do contrato se enquadra de forma clara e objetiva nos parâmetros legais para a contratação direta.

Logo, a viabilidade da contratação direta se justifica plenamente pelo critério do valor, que é objetivo e claramente atendido no presente processo.

Adicionalmente, o processo está devidamente instruído com os seguintes documentos, devidamente fundamentados:

**- Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Justificando a necessidade da contratação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, detalhando o problema a ser resolvido e a melhor solução encontrada. Ele demonstra que a



para brindes de Dia dos Pais, solicitada pela Secretaria de Assistência Social, encontra amparo legal para a dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, pelo critério de valor. O parecer jurídico conclui pela possibilidade jurídica da contratação, desde que observadas as recomendações contidas no parecer.

Este é o parecer.

À consideração superior.

Boa Vista do Incra/RS, 1º de agosto de 2025.

**Lucas Ribas Isa**

**Assessor Jurídico**

**Advogado**

**OAB/RS 110.997**